

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.12.01/2018-01
PROCESSO Nº 14.12.01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada no(a) Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2018, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE RAIOS X, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, COLCHÕES HOSPITALARES, SOLUÇÕES PARENTAIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAL, MATERIAL, MÉDICO HOSPITALAR CORTANTES E PERFURANTES E MEDICAMENTOS EM GERAL, REAGENTE E FITAS UROANÁLISE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE mediante Pregão Presencial nº 14.12.01/2018, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA RESPONSÁVEL, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-Ce, 11 de fevereiro de 2019.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

EQUIPOS MÉDICOS COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
Lúcia Fontenele Ribeiro
Licitante

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
CPF: 014.814.213-36

2.
Nome: _____
CPF: 119.677.398-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14.12.01/2018-01

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 14.12.01/2018-01, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 14.12.01/2018.

EMPRESA : EQUIPOS MÉDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO : Rua Gilberto Câmara, 911, São Gerardo, Fortaleza/CE.
CNPJ Nº : 01.193.818/0001-30

**LOTE 01 – MATERIAL MÉDICO-
HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	MAC	AT. BÁSICA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA. Descartável, formato convencional liso, bordas em acabamento arredondado, 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unid.	THEOTO	Pacote	156	340	496	2,00	992,00
2	ABSORVENTE CIRÚRGICO MULTIUSO UNISSEX. Descartavel, adulto, tamanho único, para uso em pós-parto, pós-operatório, incontinências, com canais de fluxos, cobertura extramacia e filtrante. Antialérgico, com gel superabsorvente. Embalagem com 20 unid.	MABEL	Pacote	600	0	600	5,99	3.594,00
3	ABSORVENTE GRANULADO DE CO2(CAL SODADA). Balde peso bruto 4.700kg	ASTRASOR B	Balde	4	0	4	50,00	200,00
4	ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL EM LAMINAS DE 25 CM DE LARGURA. Algodão hidrófilo, 100% alvejado, boa absorvência, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 500g.	NATALIA	Pacote	700	340	1.040	8,50	8.840,00
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO PARA ACOLCHOAMENTO DE GESSO 20 CM X 1,80 M. Elaborado a partir de fibras de puro algodão, PACOTE C/ 500G	CREMER	Pacote	260	0	260	4,80	1.248,00
6	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES . Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, transparente , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 500 ml . Resistente às desinfecções.	J. PROLAB	UND	130	130	260	0,70	182,00
7	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 100ML . Resistente às desinfecções.	J. PROLAB	UND	130	130	260	0,70	182,00
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES.	J. PROLAB	UND	130	130	260	0,70	182,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 ml . Resistente às desinfecções.							
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA SIMPLES. Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico ou similar, opaco , fotossensível, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 500 ml . Resistente às desinfecções.	J. PROLAB	UND	130	130	260	0,70	182,00
10	ATADURA CREPOM 10cm x 4,5m. Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 18 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 10 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.	MDA	Pacote	700	1.200	1.900	5,95	11.305,00
11	ATADURA CREPOM 20 CM X 4,5 M . Atadura de crepe, não estéril, hipoalérgica, aproximadamente 92% algodão cru, 8% de poliamida, trama regular com no mínimo 18 fios/cm ² , não abrasiva. Tamanhos: 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento em repouso) ou 4,50 m de comprimento (esticada). Pacote com 12 unidades.	MDA	Pacote	700	1.200	1.900	7,65	14.535,00
12	ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 10 CM X 3 M. Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 10 cm de largura X 3m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	CREMER	ROLO	1.300	0	1.300	1,78	2.314,00
13	ATADURA GESSADA FIXAÇÃO RÁPIDA 20 CM X 4 M. Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum; com pó de secagem de 5 a 6 minutos aproximadamente, medindo 20 cm de largura X 4m de comprimento, embalada individualmente em invólucro apropriado constando externamente os dados de identificação e procedência.	CREMER	ROLO	1.300	0	1.300	2,54	3.302,00
14	AVENTAL. Descartável em tnt com manga longa, tiras e punhos com elásticos. Pacote com 10 unidades.	WILTEX	Pacote	80	340	420	7,00	2.940,00
15	BOLSA PARA COLOSTOMIA 100mm. Opaca, drenável c/ fita adesiva microporosa removível. Mínimo de abertura 19mm e máximo de corte de 100mm, c/ tela protetora de pele e placa de medida da abertura do estoma, com guia de recorte impresso no papel aderente; bolsa de plástico macia, silenciosa e à prova de odores, suporte adesivo flexível e clipe de fechamento.	VITALGOLD	Unid.	0	4.000	4.000	7,65	30.600,00
16	BORRACHA LÁTEX PARA GARROTE. Tubo de borracha de puro látex, natural, nº 200	AURIFLEX	Metro	260	80	340	0,99	336,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



17	BORRACHA SILICONIZADA TRANSPARENTE P/ ASPIRAÇÃO. Tubo de borracha siliconizada para servir em aspirações e oxigenoterapia. Nº 202	TAYLOR	Metro	400	90	490	7,57	3.709,30
18	COLETOR DE URINA DO SISTEMA FECHADO. Capacidade 2 litros com válvula anti-refluxo, alça para fixação, clamps para esvaziar, câmara de Pasteur, conector adaptado com sonda foley.	SOLIDOR	Unid.	1.400	520	1.920	3,23	6.201,60
19	COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNIXEX. Coletor de urina – sistema aberto infantil feminino, estéril, descartável, com capacidade para 100ml em saco plástico, com graduação a cada 10ml.	MARKMED	Unid.	2.600	1.300	3.900	0,34	1.326,00
20	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. Alças resistentes, compressão localizada, estabilidade, travamento da tampa. Cap. 13 lts. Cor parda.	DESCARBO X	Unid.	800	800	1.600	3,32	5.312,00
21	COLETOR RÍGIDO E REVESTIDO PARA PERFURO CORTANTES. Alças resistentes, compressão localizada, estabilidade, travamento da tampa. Cap. 20 lts. Cor parda.	DESCARBO X	Unid.	800	800	1.600	2,80	4.480,00
22	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL P/ EXAMES LABORATORIAIS. Em polipropileno transparente, graduado até 80 ml, tampa branca com rosca e pá. Não estéril.	SR	Unid.	26.000	34.000	60.000	0,38	22.800,00
23	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO. Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco; com quatro camadas do tecido para evitar o deslizamento entre as mesmas; cor branca, de fácil manuseio, com cadarço duplo em forma de alça; utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável; altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos; bordas com devidamente acabadas através do ponto overlok para evitar o desfiamento, e uma das bordas com cadarço duplo; formato 45 X 50 CM PESO 45G, 4 CAMADAS ,PACOTE C/50 UNIDADES.	TEXCARE	Pacote	80	110	190	55,00	10.450,00
24	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA HIDRÓFILA. Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm fechada e 13 fios e 15 x 30 cm aberta com 5 dobras, 8 camadas – 13 fios. Pacote c/ 500 und.	MDA	Pacote	3.000	1.800	4.800	7,65	36.720,00
25	CONECTOR DE SILICONE DUPLO ACESSO. Conexão para administração simultânea de soluções parenterais, conectores transparente com medidas determinadas pela nbr 10333-1 e 2. Corta fluxo de cores variadas, primer de 1,40 mL e protetores reserva.	WILTEX	Unid.	4.000	520	4.520	0,75	3.390,00
26	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO. Conjunto para nebulização de O2, adulto, uso individual, corpo e copo em material inquebrável, mascara em silicone atóxico. Injetor de polipropileno: segurança, eficiência e durabilidade. Conexões de extensão adaptáveis em	FOYMED	Unid.	300	340	640	4,99	3.193,60

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar. Máscara plástica de tamanho e formato modernos, com válvulas de escape, proporcionando uma inalação agradável ao paciente. Extensão em tubo de PVC maleável, atóxico e 1,3m de comprimento. Itens Inclusos: mangueira, conector, máscaras-adulto e copo de nebulização. Embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA.							
27	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO – INFANTIL. Conjunto para nebulização de O2 infantil. Corpo e copo em material inquebrável, máscara em silicone atóxico. Injetor de polipropileno: segurança, eficiência e durabilidade. Conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar. Máscara plástica de tamanho e formato modernos, com válvulas de escape, proporcionando uma inalação agradável ao paciente. Extensão em tubo de PVC maleável, atóxico e 1,3m de comprimento Itens Inclusos: mangueira, conector, máscaras-infantil e copo de nebulização. Embalagem individual, resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	FOYMED	Unid.	300	340	640	4,99	3.193,60
28	DISPOSITIVO (ANEL DE PLÁSTICO) PARA CIRCUNCISÃO Nº1,2	SOLUMED	Unid.	260	0	260	0,85	221,00
29	DISPOSITIVO (ANEL DE PLÁSTICO) PARA CIRCUNCISÃO Nº1,3	SOLUMED	Unid.	260	0	260	0,85	221,00
30	DISPOSITIVO (ANEL DE PLÁSTICO) PARA CIRCUNCISÃO Nº1,4	SOLUMED	Unid.	130	0	130	0,85	110,50
31	DISPOSITIVO (ANEL DE PLÁSTICO) PARA CIRCUNCISÃO Nº1,5	SOLUMED	Unid.	130	0	130	0,85	110,50
32	DISPOSITIVO (ANEL DE PLÁSTICO) PARA CIRCUNCISÃO Nº1,7	SOLUMED	Unid.	130	0	130	0,85	110,50
33	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO. Equipo para hemotransfusão composto de lanceta com ponta perfurante, câmara gotejamento transparente projetada para 20ml, filtro com poros de 200 micra, regulador de fluxo tipo rolete, dupla câmara flexível transparente, medindo no mínimo 1,20m, luer macho, estéril, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	SOLIDOR	Unid.	2.600	0	2.600	1,30	3.380,00
34	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MACROGOTAS. Equipo para soluções parenterais macrogotas, com pinça perfurante em	TKL	Unid.	52.000	5.200	57.200	0,83	47.476,00

MZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	PVC, com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado, tubo de PVC com 150 cm, transparente e flexível, com controlador de fluxo do tipo pinça rolete, injetor lateral em Y, conexão do tipo luer, atóxico, apirogênico, descartável, protegido por tampa embalagem individual constando os dados de identificação, procedência, Nº lote, data de fabricação e validade. Adaptável para ampolas de sistema fechado.							
35	EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS - MICROGOTAS . Equipo microgotas para soluções parenterais, de uso único, esterilizado por radiação gama, com material atóxico e apirogênico em embalagem individual. Adaptável para ampolas de sistema fechado. Conector luer slip.	SOLIDOR	Unid.	4.000	1.300	5.300	0,80	4.240,00
36	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	VAGISPEC	Pacote	0	340	340	23,50	7.990,00
37	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M. 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. EXCELENTE FIXAÇÃO	MISSNER	ROLO	2.400	640	3.040	4,93	14.987,20
38	ESPÁTULA DE AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES	STILO	Pacote	0	340	340	2,30	782,00
39	ESPONJA HEMOSTÁTICA 80 X 125 mm (100 cm²) X 10 mm TAMANHO 100 - GELATINA ABSORVÍVEL.	UPJON	Unid.	100	0	100	22,00	2.200,00
40	EXTENSOR P/ ABOCATH 2 VIAS PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA C/ CLAMP.	LABOR IMPORT	Unid.	1.300	550	1.850	0,78	1.443,00
41	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 m / PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. Fita para auto clave, confeccionada com dorso de papel crepado de fibra de celulose contendo listras diagonais de uma tinta termorreativa, resistente à temperaturas de até 180°C. Apresentada em forma de rolo, embalada individualmente em saco plástico. Tamanho: 19mmx30m.	EUROCEL	ROLO	800	400	1.200	2,05	2.460,00
42	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASONOGRAFIA	FORTSAN	LT	260	520	780	6,80	5.304,00
43	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	DESCARPA CK	Par	7.000	800	7.800	0,85	6.630,00
44	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	DESCARPA CK	Par	8.000	800	8.800	0,85	7.480,00
45	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ABERTURA ASSÉPTICA.	DESCARPA CK	Par	7.000	800	7.800	0,85	6.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



46	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	DESCARPA CK	Caixa	700	700	1.400	15,30	21.420,00
47	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	DESCARPA CK	Caixa	1.300	1.100	2.400	15,30	36.720,00
48	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA CX C/ 100 UNDS. AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA	DESCARPA CK	Caixa	1.050	1.100	2.150	15,30	32.895,00
49	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 10 CM X 25 m COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.	MSO	ROLO	60	0	60	5,80	348,00
50	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 12 CM X 25 m COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.	MSO	ROLO	60	0	60	9,80	588,00
51	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 6 CM X 25 M COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.	MSO	ROLO	60	0	60	2,48	148,80
52	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA SINTÉTICA 8 CM X 25 M COR BRANCA, ANATÔMICA, MACIA E ANTIALÉRGICA.	MSO	ROLO	60	0	60	3,15	189,00
53	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Máscara cirúrgica descartável tripla camada, 100% polipropileno, filtro de retenção bacteriológica que proporcione uma eficiência bacteriana maior que 95%, hipoalérgica, não estéril, para uso médico e geral. Com tira elástica super resistente e clipe nasal de 14cm que proporcione o ajuste adequado à necessidade do usuário. caixa com 50unid.	DESCARPA CK	Caixa	1.600	400	2.000	5,01	10.020,00
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL Nº 95 BICO DE PATO	KSN	Unid.	520	800	1.320	0,85	1.122,00
55	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM POLICARBONATO RESISTENTE APOIO NASAL E ABA DE PROTEÇÃO LATERAL	DANY	UND	130	350	480	1,40	672,00
56	PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 100% CELULOSE 90 X 90 CM	POLARFIX	FOLHA	6.600	2.600	9.200	0,65	5.980,00
57	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 m	POLARFIX	ROLO	60	260	320	110,00	35.200,00
58	PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 01	MERCUR	Unid.	50	0	50	0,50	25,00
59	PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 02	MERCUR	Unid.	50	0	50	0,50	25,00
60	PERA (ENEMA) DE BORRACHA COM ADAPTADOR DE MECÔNIO Nº 03	MERCUR	Unid.	50	0	50	0,50	25,00
61	PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL (CLAMPS) ESTÉRIL EM PVC. Estéril com embalagem individual em papel grau cirúrgico.	WILTEX	Unid.	800	0	800	0,20	160,00
62	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, COM AJUSTE DE TAMANHO.	WILTEX	Unid.	800	0	800	0,15	120,00
63	SAPATILHA (PRÓ-PÉ) DESCARTÁVEL. Leve, confeccionada em polipropileno na cor branca, tipo bota, com elástico em toda a sua volta.	DESCARPA CK	Caixa	80	0	80	2,00	160,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	Dimensões aproximadas 32 x 36 cm esticado, permitindo a completa cobertura do calçado com abertura de 24 cm na parte superior. Embalada em pacote master com 200 unidades, constando externamente dados referentes a procedência e validade.							
64	TERMÔMETRO CLÍNICO DE COLUNA DE MERCÚRIO. PRISMÁTICO DE VIDRO. COM ESTOJO DE PROTEÇÃO	PREMIUM	Unid.	640	400	1.040	1,00	1.040,00
65	TERMÔMETRO DE CAIXA TÉRMICA.	J. PROLAB	Unid.	0	60	60	36,00	2.160,00
66	TERMÔMETRO DE GELADEIRA DE TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA.	J. PROLAB	Unid.	0	60	60	40,00	2.400,00
67	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR COM TEMPO DE REAÇÃO DE 10 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 25 TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA, 1 CHIP DE ATIVAÇÃO. PARA USO SOMENTE COM O GLICOSIMETRO DA TESTLINE.	TESTLINE	CAIXA	260	0	260	27,20	7.072,00
68	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA CAPILAR COM TEMPO DE REAÇÃO DE 5 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE, CAIXA COM 50 TIRAS - TESTE, 1 CHIP DE ATIVAÇÃO. PARA USO SOMENTE COM O GLICOSIMETRO DA ACCU-CHEK ACTIVE.	ROCHE	CAIXA	400	0	400	83,30	33.320,00
69	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS - TAP 3 ESTÉRIL DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO - PARA CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.	LABOR IMPORT	Unid.	80	0	80	0,40	32,00
70	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. Confeccionada a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, cor branca. 20 a 30 gramas, microperfurada com elástico em toda volta. Formato anatômico redondo, armazenada em caixas com 100 unidades.	DESCARPA CK	Caixa	200	100	300	7,96	2.388,00
71	TRAQUEÓSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7,0 (CÂNULA/TUBO TERMOSENSÍVEL EM PVC)	SOLIDOR	Unid.	20	40	60	10,83	649,80
72	TRAQUEÓSTOMO DESCARTÁVEL Nº 7,5 (CÂNULA/TUBI TERMOSENSÍVEL EM PVC)	SOLIDOR	Unid.	20	40	60	11,37	682,20
73	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 2,0 SEM BALÃO	SOLIDOR	Unid.	30	0	30	0,56	16,80
74	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 3,0 COM BALÃO	SOLIDOR	Unid.	30	0	30	0,56	16,80
75	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 3,5 COM BALÃO	SOLIDOR	Unid.	30	0	30	0,56	16,80
76	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 4,0 COM BALÃO	SOLIDOR	Unid.	30	0	30	0,56	16,80
77	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 4,5 COM BALÃO	SOLIDOR	Unid.	30	0	30	0,56	16,80
78	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 5,0 COM BALÃO	SOLIDOR	Unid.	60	0	60	0,56	33,60
79	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 5,5 COM BALÃO	SOLIDOR	Unid.	60	0	60	0,56	33,60
80	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 6,0 COM BALÃO	SOLIDOR	Unid.	80	0	80	0,56	44,80
81	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 6,5 COM BALÃO	SOLIDOR	Unid.	80	0	80	0,55	44,00
82	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC	SOLIDOR	Unid.	260	0	260	2,55	663,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



	DESCARTÁVEL Nº 7,0 COM BALÃO							
83	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 7,5 COM BALÃO	SOLIDOR	Unid.	400	0	400	2,55	1.020,00
84	TUBO ENDOTRAQUEAL DE PVC DESCARTÁVEL Nº 8,0 COM BALÃO	SOLIDOR	Unid.	400	0	400	2,55	1.020,00
85	TUBO PORTA LÂMINA PARA PREVENÇÃO	J. PROLAB	Unid.	0	20.000	20.000	0,05	1.000,00
Valor Total								492.991,20

LOTE 02 - INSTRUMENTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	MAC	AT. BÁSIC A	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Afastador Balfour 34cm / alça 10cm. Com válvula reta	PROFESSIO NAL	UND	4	0	4	397,80	1.591,20
2	Afastador Farabeuf Baby 7mm. Confeccionado em aço inox de 1. qualidade medindo 7/100mm de comprimento.	PROFESSIO NAL	PAR	4	130	134	8,50	1.139,00
3	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo 10/120mm de comprimento.	PROFESSIO NAL	PAR	4	0	4	8,50	34,00
4	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo 20/180mm de comprimento.	PROFESSIO NAL	PAR	12	0	12	15,30	183,60
5	Afastador Farabeuf. Confeccionado em aço inox de 1a. qualidade, medindo 15/150mm de comprimento.	PROFESSIO NAL	PAR	4	0	4	12,75	51,00
6	Alavanca direita seldin Nº 01 R p/ raiz em aço inox	ABC	UND	0	40	40	24,65	986,00
7	Alavanca esquerda seldin Nº 1 L p/ raiz em aço inox	ABC	UND	0	40	40	24,65	986,00
8	Alavanca reta seldin Nº 2 p/ raiz em aço inox	ABC	UND	0	40	40	24,65	986,00
9	Alveolótomo curvo 16 cm em aço inox	ABC	UND	0	10	10	28,90	289,00
10	Alveolótomo reto 16 cm em aço inox	ABC	UND	0	10	10	28,90	289,00
11	Ambú Adulto em silicone completo com reservatório, totalmente autoclavado e todas as mascaras adaptáveis ao mesmo.	ADVANTIVE	UND	12	26	38	161,50	6.137,00
12	Ambú Infantil em silicone completo com reservatório, totalmente autoclavado e todas as mascaras adaptáveis ao mesmo.	ADVANTIVE	UND	6	26	32	161,50	5.168,00
13	Bacia redonda em aço inox 36 cm.	FAMI	UND	10	26	36	79,05	2.845,80
14	Bandeja odontológica inox para instrumentais 20x12x1,5cm	FAMI	UND	0	70	70	16,15	1.130,50
15	Brunidor Nº 29 em aço inox p/ escultura de restauração em amalgama	ABC	UND	0	30	30	5,95	178,50
16	Cabo de bisturi – cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 3 que comporte lâminas 11 e 15	PROFESSIO NAL	UND	4	70	74	5,95	440,30
17	Cabo de bisturi – cabo reto com encaixe para lâmina descartável nº 4 que comporte lâminas 22	PROFESSIO NAL	UND	12	80	92	5,95	547,40
18	Cabo para espelho clínica	ABC	UND	0	120	120	10,20	1.224,00
19	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 18x08x05 cm	FAMI	UND	6	52	58	51,00	2.958,00
20	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 26x12x06 cm	FAMI	UND	6	150	156	54,40	8.486,40
21	Caixa metálica para esterilização de instrumentais em inox, tamanho 32x16x8 cm	FAMI	UND	8	8	16	68,85	1.101,60

MA

P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



22	Calçador Ward N 3 em aço inox	ABC	UND	0	20	20	7,65	153,00
23	Calçador Ward Nº 1 em aço inox	ABC	UND	0	20	20	7,65	153,00
24	Calçador Ward Nº 2 em aço inox	ABC	UND	0	20	20	7,65	153,00
25	Caneta de Alta rotação c/ refrigeração autoclavável até 125 graus, corpo em latão, velocidade máxima 380.000rpm, nível de ruído inferior a 64 becibeis, com registro da ANVISA.	KAVO	UND	0	10	10	2.465,00	24.650,00
26	Colar Cervical Adulto -Utilizado para imobilização da coluna cervical, Radiotransparente. Possui abertura frontal para avaliação do pulso carotídeo e procedimentos cirúrgicos locais (cricotiroidostomia). Abertura posterior para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, tais como sangue. Ajustável.	MARIMAR	UND	8	26	34	8,50	289,00
27	Colar Cervical Infantil -Utilizado para imobilização da coluna cervical, Radiotransparente. Possui abertura frontal para avaliação do pulso carotídeo e procedimentos cirúrgicos locais (cricotiroidostomia). Abertura posterior para ventilação e visualização do escoamento de fluidos, tais como sangue. Ajustável.	MARIMAR	UND	4	26	30	8,50	255,00
28	Conjunto de Larigoscópio Adulto, com cabo e lâminas (curvas e retas) em aço inoxidável, com iluminação local, de fácil manuseio e disponibilidade no mercado.	MD	UND	4	26	30	338,30	10.149,00
29	Conjunto de Larigoscópio Infantil com cabo e lâminas (curvas e retas) em aço inoxidável, com iluminação local, de fácil manuseio e disponibilidade no mercado.	MD	UND	2	26	28	338,30	9.472,40
30	Contra Ângulo 23.25/In	KAVO	UND	0	10	10	280,50	2.805,00
31	Cuba Redonda em Aço Inox 10x0,5cm	FAMI	UND	12	0	12	8,42	101,04
32	Cuba Redonda para Assepsia 8x5cm - iodo/óleo - Aço Inoxidável	FAMI	UND	10	0	10	7,65	76,50
33	Cuba Rim em Aço Inox 26x12x6cm	FAMI	UND	12	0	12	22,10	265,20
34	Cureta periodontal MECAL Nº 13 - 14	ABC	UND	0	12	12	10,20	122,40
35	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 13 - 14	ABC	UND	0	12	12	10,20	122,40
36	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 11 - 12	ABC	UND	0	12	12	10,20	122,40
37	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 5 - 6	ABC	UND	0	12	12	10,20	122,40
38	Cureta periodontal tipo Gracy (TRINITY) 7 - 8	ABC	UND	0	12	12	10,20	122,40
39	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 11 - 12	ABC	UND	0	12	12	10,20	122,40
40	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 13 - 14	ABC	UND	0	12	12	10,20	122,40
41	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 5 - 6	ABC	UND	0	12	12	11,05	132,60
42	Cureta periodontal tipo mini Gracy (TRINITY) 7 - 8	ABC	UND	0	12	12	11,05	132,60
43	Curete periodontal MORSE Nº 00.00	ABC	UND	0	12	12	11,05	132,60
44	Espatula Maleavel 18x2 Cm. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante	ABC	UND	4	0	4	25,50	102,00
45	Espatula Maleavel 22x2 cm. Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante	ABC	UND	4	0	4	23,80	95,20

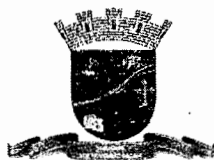


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



46	Espátula Nº 24 em aço inox	ABC	UND	0	10	10	23,80	238,00
47	Espátula Nº 3 S em aço inox p/ escultura de restauração em amalgama	ABC	UND	0	40	40	13,60	544,00
48	Espátula para inserção de material odontológico em aço inox	ABC	UND	0	20	20	13,60	272,00
49	Especulo de Collin Vaginal número 1 pequeno de aço inoxidável	ABC	UND	0	300	300	28,90	8.670,00
50	Especulo de Collin Vaginal número 2 médio de aço inoxidável	ABC	UND	0	200	200	28,90	5.780,00
51	Estojo em inox 20x10x05cm estampado e perfurado	FAMI	UND	4	20	24	51,00	1.224,00
52	Fórceps adulto Nº 1 em aço inox	ABC	UND	0	20	20	70,55	1.411,00
53	Fórceps adulto Nº 150 em aço inox	ABC	UND	0	20	20	70,55	1.411,00
54	Fórceps adulto Nº 151 em aço inox	ABC	UND	0	20	20	70,55	1.411,00
55	Fórceps adulto Nº 16 em aço inox	ABC	UND	0	20	20	70,55	1.411,00
56	Fórceps adulto Nº 18 L em aço inox	ABC	UND	0	20	20	70,55	1.411,00
57	Fórceps adulto Nº 18 R em aço inox	ABC	UND	0	20	20	70,55	1.411,00
58	Fórceps adulto Nº 65 em aço inox	ABC	UND	0	10	10	70,55	705,50
59	Fórceps adulto Nº 69 em aço inox	ABC	UND	0	10	10	70,55	705,50
60	Fórceps infantil Nº 101 em aço inox	ABC	UND	0	10	10	70,55	705,50
61	Kit para Traqueostomia descartável, tamanho 7,5.	SOLIDOR	UND	6	0	6	11,05	66,30
62	Kit para Traqueostomia descartável, tamanho 8,0.	SOLIDOR	UND	6	0	6	11,05	66,30
63	Mandril - Fio Guia Adulto (INTUBAÇÃO), fabricado em liga metálica inoxidável	MIKATUS	UND	8	0	8	13,60	108,80
64	Mandril - Fio Guia Infantil (INTUBAÇÃO), fabricado em liga metálica inoxidável	MIKATUS	UND	4	0	4	13,60	54,40
65	Otoscópio Lanterna Caneta Medica. Material: plástico - Ampliação: 3 X Caneta estilo e portátil - Incorporado luz para exibir mais clara	MIKATUS	UND	8	0	8	255,00	2.040,00
66	Oxímetro de Pulso Adulto	MD	UND	12	26	38	1.513,00	57.494,00
67	Oxímetro de Pulso Infantil Pediatrico	PREMIUM	UND	2	26	28	119,00	3.332,00
68	Pinça Pean 16cm metálica inoxidável.	ABC	UND	10	40	50	21,25	1.062,50
69	Pinça Allis 15 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	10	0	10	19,55	195,50
70	Pinça Allis 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	10	130	140	22,10	3.094,00
71	Pinça allis 18cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	ABC	UND	16	0	16	23,80	380,80
72	Pinça Allis 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	10	0	10	28,05	280,50
73	Pinça Anatômica Dente de Rato 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	10	340	350	10,20	3.570,00
74	Pinça Anatômica Dente de Rato 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	10	0	10	10,20	102,00
75	Pinça anatômica dissecação 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	10	340	350	10,20	3.570,00
76	Pinça anatômica dissecação 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	10	0	10	10,20	102,00
77	Pinça Backhaus 10cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	0	20	17,85	357,00
78	Pinça Cheron 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável AISI - 420.	ABC	UND	0	72	72	23,80	1.713,60
79	Pinça Collin 16cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	16	0	16	22,95	367,20

M.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



80	PINÇA COLLIN CORAÇÃO - 18cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	ABC	UND	20	0	20	23,80	476,00
81	Pinça Crille Reta 14cm	ABC	UND	16	0	16	15,30	244,80
82	Pinça de Dissecção Adson 12cm 1x2 com dentes. Fabricado em liga metálica inoxidável.	ABC	UND	10	0	10	8,50	85,00
83	Pinça de Dissecção Adson 12cm serrilhado. Fabricado em liga metálica inoxidável.	ABC	UND	10	0	10	8,50	85,00
84	Pinça de Dissecção Cushing 18cm sem dentes. Fabricado em liga metálica inoxidável.	ABC	UND	10	0	10	11,90	119,00
85	Pinça Foerster Serrilha Curva 18cm.	ABC	UND	20	0	20	36,55	731,00
86	Pinça Foerster Serrilha Reta 18cm	ABC	UND	20	0	20	36,55	731,00
87	Pinça Halstead Mosquito 12 cm curva fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	16	0	16	15,30	244,80
88	Pinça Halstead Mosquito 12 cm reta fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	16	0	16	15,30	244,80
89	Pinça Hartmann 14cm para corpo estranho	ABC	UND	4	0	4	76,50	306,00
90	Pinça Hartmann 16,5cm para corpo estranho	ABC	UND	4	0	4	78,20	312,80
91	Pinça Hartmann 8,5cm para corpo estranho	ABC	UND	4	0	4	78,20	312,80
92	Pinça Kelly 14 cm curva fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	0	20	15,30	306,00
93	Pinça Kelly 14 cm reta fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	0	20	15,30	306,00
94	Pinça Kelly 16 cm curva fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	182	202	15,30	3.090,60
95	Pinça Kelly 16 cm reta fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	208	228	15,30	3.488,40
96	Pinça Kocher Curva com dente 20 cm, fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	0	20	25,50	510,00
97	Pinça Kocher Curva sem dente 25 cm, fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	0	20	25,50	510,00
98	Pinça Kocher Reta 14 cm, fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	0	20	19,55	391,00
99	Pinça Kocher Reta 16 cm, fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	0	20	19,55	391,00
100	Pinça Mixer 22 cm, fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	10	0	10	40,80	408,00
101	Pinça Mosquito CURVA 12 cm, fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	8	0	8	16,15	129,20
102	Pinça Mosquito reta 12 cm, fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	8	80	88	16,15	1.421,20
103	Pinça Odontológica Clínica	ABC	UND	0	100	100	9,35	935,00
104	Pinça Pean - Murphy reforçada - 16 cm.	ABC	UND	20	0	20	17,00	340,00
105	Pinça Pozzi 24cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	12	130	142	25,50	3.621,00
106	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	12	130	142	20,00	2.840,00
107	Porta Agulha Mayo Hegar 15 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	12	80	92	21,00	1.932,00
108	Porta Agulha Mayo Hegar 18 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	12	50	62	28,00	1.736,00
109	Porta Agulha Mayo Hegar 24 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	12	0	12	22,00	264,00
110	Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	12	80	92	21,00	1.932,00
111	Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha 16 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	12	130	142	20,80	2.953,60
112	Seringa Carpule em aço inox	ABC	UND	0	60	60	48,00	2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



113	Sindesmótopo para cirurgias oral em aço inox	ABC	UND	0	20	20	12,00	240,00
114	Sonda Exploradora Odontológica	ABC	UND	0	100	100	8,30	830,00
115	Tambor com parte superior fenestrada 20x18 cm confeccionado em aço inox para guardar e esterilização de algodão e gaze	FAMI	UND	0	52	52	74,00	3.848,00
116	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 29 x 29 cm	FAMI	UND	0	52	52	70,00	3.640,00
117	Tambor para gaze e algodão com furos e alça em aço inox 10 x 10 cm	FAMI	UND	0	52	52	36,00	1.872,00
118	Tesoura Iris curva 12 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	48	68	7,00	476,00
119	Tesoura Mayo 15 cm.	ABC	UND	20	130	150	14,00	2.100,00
120	Tesoura Mayo stille curva 14 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	0	20	14,00	280,00
121	Tesoura Mayo stille reta 15 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	48	68	14,00	952,00
122	Tesoura Metzemaum curva 17 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	36	56	14,00	784,00
123	Tesoura Metzemaum curva 20 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	40	0	40	15,48	619,20
124	Tesoura Metzemaum curva 23 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	0	20	26,00	520,00
125	Tesoura Metzemaum reta 17 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	260	280	14,00	3.920,00
126	Tesoura Metzemaum reta 18 cm fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	20	130	150	14,00	2.100,00
127	Tesoura Spencer 12 cm curva para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	0	20	20	17,43	348,60
128	Tesoura Spencer 12 cm reta para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	0	130	130	17,43	2.265,90
129	Tesoura Spencer 8 cm reta para retirada de pontos fabricada em liga metálica inoxidável	ABC	UND	40	68	108	17,94	1.937,52
Valor Total								253.004,86

Jaguaribe-Ce, 11 de fevereiro de 2019.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

EQUIPOS MÉDICOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Lúcia Fontenele Ribeiro
Licitante